



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 009

Reajusta as tarifas/passageiro para o Transporte Coletivo Urbano desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973,

1.- **CONSIDERANDO** que a Concessionária do Transporte Coletivo Urbano deste Município, empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 8073, de 10 de dezembro de 1984, acompanhado dos documentos que comprovam os indicadores dos custos operacionais, objetivando reajustes nas tarifas do transporte coletivo local;

2.- **CONSIDERANDO** a conclusão exarada pelos membros da Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 005/85, para esse específico fim;

3.- **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Interministerial de Preços - CIP, atribuindo aos Municípios do interior competência para definição das tarifas;

### D E C R E T A :

Art. 1º. As tarifas/passageiro para o Transporte Coletivo Urbano, desta cidade de Umuarama, passam a vigorar com os seguinte valores:

a) - Cr\$. 350 (trezentos e cinquenta cruzeiros), para as tarifas normais, a partir de 21 de janeiro de 1985;

d) - 50% (cinquenta por cento) dos valores acima, para as tarifas de estudantes, nos termos do art. 53 do Regulamento de Transporte Coletivo com nova

Decreto nº 002, de 30.03.85

para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIARA, 1985.

1º Janeiro de 1985.

DO Nº

*[Handwritten Signature]*

JOÃO ROBERTO FILHO  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*

JOSE LUIS DE MORAES  
Secretário de Administração



ISMAEL CAVALCANTE

Secretário de Serviços Públicos

PUBLICADO NO JORNAL  
UMJARAIA ILUSTRADO  
n.º 1.622 de 20/01/85  
*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO